PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROJETO BÁSICO

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Sumário

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA 3
2. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO 3
3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO 3
4. JUSTIFICATIVA 4
5. VALOR 5
6. PAGAMENTO 5
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6
8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO 6
9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 7
10. AVALIAÇÃO DE CUSTO 8
11. DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO. 9
12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 9
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10
14. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10
15. DO FORO 11
16. CONCLUSÃO 11

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Santarém - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2440 – Bairro Aldeia CEP: 68.040-050.
E-mail: semsa@santarem.pa.gov.br

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CNPJ: 05.182.233/0007-61
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
E-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br

2. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID	V. TOTAL
01	**REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**	1	und	R$ 4.180.857,90

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4 O prazo de vigência da contratação será 10 (dez) meses de na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

3.1 A Descrição detalhada do serviço consta no Memorial descritivo, abrangendo de maneira minuciosa todos os aspectos técnicos, materiais, processos e requisitos necessários para a correta execução do projeto.

3.2 Fazem parte integrante deste Projeto Básico
3.2.1 Estudo técnico preliminar
3.2.2 Memorial descritivo
3.2.3 Planilha orçamentaria
3.2.4 Memória de Calculo
3.2.5 Composições de Custos Unitários (CCU)
3.2.6 Cronograma físico-financeiro
3.2.7 BDI e Encargos Sociais
3.2.8 Relatório Fotográfico

3.2.9 Projetos

4. JUSTIFICATIVA

Em setembro de 2023, o HMS enfrentou um grave incidente quando um incêndio atingiu a ala de obstetrícia. Felizmente, a rápida ação dos profissionais de saúde e do Corpo de Bombeiros permitiu a evacuação segura dos pacientes, evitando danos maiores. No entanto, esse evento destacou a necessidade urgente de reformas e melhorias nas instalações hospitalares.

Diante desse cenário ficou evidente a necessidade de reformar essa parte do HMS. Dessa maneira a execução deste objeto contratual pretende garantir:

Segurança e Infraestrutura:

A reforma visa melhorar a infraestrutura física da ala, garantindo que ela esteja em conformidade com os padrões de segurança e qualidade.

Isso inclui sistemas elétricos, prevenção de incêndios, ventilação adequada e espaços adequados para atendimento às gestantes e recém-nascidos.

Atendimento Adequado:

Uma ala de obstetrícia bem equipada é essencial para atender às necessidades das gestantes, parturientes e bebês. Isso envolve salas de parto, leitos confortáveis, equipamentos médicos modernos e espaços para acompanhantes.

Redução da Mortalidade Materna e Infantil:

Uma ala de obstetrícia eficiente contribui diretamente para a redução da mortalidade materna e infantil.

Instalações adequadas permitem que as equipes médicas realizem partos seguros, monitorem gestações de alto risco e ofereçam cuidados pós-parto de qualidade.

Atendimento Humanizado:

A reforma pode incluir espaços mais acolhedores e confortáveis para as gestantes e suas famílias.

Um ambiente positivo e humanizado promove o bem-estar emocional das pacientes.

É importante que o incêndio ano passado evidenciou as fragilidades da estrutura existente. O HMS precisou transferir pacientes para outras unidades de

saúde, e a comunidade ficou preocupada com a continuidade dos serviços. Felizmente, o Ministério da Saúde destinou recursos para apoiar a retomada das atividades com segurança.

Agora, com a Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, a ala inteira irá receber reparações para garantir a plena qualidade dos serviços que a essa ala do hospital oferece.

5. VALOR

5.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 4.180.857,90 (quatro milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

6.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.1 Não produziu os resultados acordados;

6.5.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.8 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A Dotação Orçamentária será informada no Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste projeto básico;

8.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Projeto;

8.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Projeto Básico, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou

ajustadas na execução do objeto;

8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Projeto básico qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADO;

8.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto dest Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.8 Exercer as atribuições de seu cargo com zelo, lealdade, competência e respeitando as orientações emanadas do CONTRATANTE;

8.9 Permitir a fiscalização da CONTRATANTE, nos serviços que estiver desempenhando o objeto do presente Contrato.

8.10 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto básico.

9.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 14.133/2021.

9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

9.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária,

desde que não haja fato impeditivo imputado ao CONTRATADO.

9.5 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada na prestação dos serviços.

9.6 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADO e pertinente ao objeto.

9.7 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.8 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

9.9 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pelo CONTRATADO, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9.10 Emitir os atestados de capacidade técnica solicitados pelo CONTRATADO

9.11 Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

10. AVALIAÇÃO DE CUSTO

10.1 A avaliação da obra foi realizada com precisão e minúcia, abrangendo todos os aspectos essenciais do projeto. Por meio de uma análise abrangente, foram considerados detalhadamente os requisitos específicos da construção, desde a identificação dos materiais necessários até a estimativa da mão de obra requerida. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

11. DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

11.1 O prazo da vigência deste contrato será de até 8 (oito) meses, contados da sua assinatura.

11.2 O prazo de execução dos serviços será de 8 (oito) meses, contados da data da ordem de serviço.

11.3 Em sendo finalizada a execução do objeto referente à presente contratação de bem e serviço de interesse e relevância a execução das atividades desse órgão municipal, a corrente contratação será rescindida de imediato, sem que haja a obrigação, pela CONTRATANTE, do ressarcimento de possíveis prejuízos, tão pouco de lucros cessantes advinda da rescisão ora pontuada.

11.4 Quanto ao recebimento:

11.4.1 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11.4.2 Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela contratante, por meio de servidor especialmente designado para este fim, pela administração, por portaria específica, doravante denominado GESTOR E FISCAL.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Projeto básico, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 O fornecedor que apresentar o menor preço ao objeto pretendido deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação:

a) Contrato Social e alterações;
b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
c)Cartão CNPJ;
d)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

14.2 As empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, atestado(s) de capacidade técnica ou contrato(s) de prestação de serviços emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante ou de seu responsável técnico, que comprovem sua aptidão para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes com o objeto deste certame, sendo obrigatório que o(s) acervo(s) técnico(s) apresentado(s) esteja(m) relacionado(s) à execução de obras de reforma, construção ou manutenção de unidades de saúde ou ambientes de atendimento em saúde (ex: hospitais, UBS, clínicas especializadas, CAPS, UPA, etc.), conforme determina o §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

14.3 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função:

14.4 O Atestado de Capacidade Técnica de Construção deve constar como parcela relevante, o percentual de 30% (trinta por cento) de cada item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	30%
1.16.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	782,25m2	235m2
1.16.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	782,25m2	235m2

14.5Demais critérios e exigências de habilitação serão descritos no Edital.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém-Pa, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente projeto básico, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. CONCLUSÃO

Ao término deste documento, concluímos o detalhamento essencial para a execução bem-sucedida da obra pública em questão. Por meio de um processo meticuloso de planejamento e análise, foram delineados os objetivos, escopo, orçamento, cronograma e aspectos legais necessários para guiar o desenvolvimento deste projeto.

É crucial ressaltar que este projeto foi elaborado com um compromisso inabalável com a qualidade, segurança e eficiência. Cada aspecto foi cuidadosamente considerado, desde a escolha dos materiais até a implementação de medidas de mitigação de riscos, visando garantir não apenas a entrega dentro do prazo e do orçamento estabelecidos, mas também a satisfação e segurança dos usuários finais.

Destacamos ainda a importância da colaboração entre todas as partes interessadas, desde os profissionais envolvidos na elaboração deste projeto até os futuros responsáveis pela sua execução. A transparência e a comunicação eficaz serão fundamentais para o sucesso contínuo deste empreendimento.

Por fim, expressamos nossa confiança na viabilidade e relevância deste projeto para atender às necessidades da comunidade e contribuir para o desenvolvimento e manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Santarém,PA 15 de maio de 2025

TIAGO DOS SANTOS FURTADO:00017646243

Assinado digitalmente por TIAGO DOS SANTOS FURTADO:00017646243
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=TIAGO DOS SANTOS FURTADO:00017646243
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Tiago dos Santos Furtado
Assessor de Engenharia I
Decreto: 899/2025 GAP/PMS